



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 51/2022-2

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E A EMPRESA **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, CNPJ Nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Alemanha, quadra 03, casa 09, loteamento cerrados, bairro ponte nova, Varzea Grande – MT, neste ato representada por seu representante legal LUIZ RICARDO DE MAGALHÃES, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 575/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022, homologado em 08/07/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133 DE 2021 e legislação pertinente, bem como às seguintes cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo do contrato administrativo n. 51/2022 por 12 meses, com reajuste pelo IPCA, para o período de 16 de julho de 2024 a 15 de julho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO**

2.1 – Fica ajustado o valor de **R\$ 19.230,00 (dezenove mil, duzentos e trinta reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Quant.	Unid.	Item	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)
6	mês	Licença para uso do sistema TRAZVALOR com os módulos: <b>All Moeda automotivo e motocicletas, All Moeda máquinas pesadas e tratores e Mapa de Cotação</b> , referente ao <b>plano light</b> , pagamento em 15/08/2024.	R\$ 1.602,50	R\$ 9.615,00
6	mês	Licença para uso do sistema TRAZVALOR com os módulos: <b>All Moeda automotivo e motocicletas, All Moeda máquinas pesadas e tratores e Mapa de Cotação</b> , referente ao <b>plano light</b> , pagamento em 15/02/2025.	R\$ 1.602,50	R\$ 9.615,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS**

3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição
2004	1086	250000	Locação de Equipamentos de Softwares

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 12/07/2024

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA

\_\_\_\_\_  
JONATAN WALKER  
Advogado  
OAB/SC 42217

\_\_\_\_\_  
JOSIANO CARARO  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
EDIVAN MATIELLO  
Gestor do Contrato